LEI Nº 1.609', DE 14 DE OUTUBRO DE 1989
"Reconhece de utilidade pública a Associação
dos Moradores dos Parques dos Ferreiras".

Autor: Vereador SEBASTIão lopes marinho

SENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-TE LEI:

Art. 19 - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Parques dos Ferreiras, situada à Rua Taveira, 27, Parque dos

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUACU.POR SEUS REPRE

Ferreira, Belford Roxo.

Art. 29 - A presente Lei entrara em vigor.
na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE OUTUBRO DE 1989.

1.609

PROJETO Nº 168 / 89
Sobratião Abaximho
Publica. 0 18 / 10 / 89
Jornal de Hage.